



EST

O PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Barras do Paraná

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N° 1442/16

Data 02.05.2016

Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013

- Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	08.00 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:	0023 - Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valores R\$
2.072 - Manutenção do Programa AEPETI	A	Serviços Atendidos	Famílias	190	25.000,00

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção do Programa AEPETI

0824300232.072000	Mantenimento de Programa FZ	
3.1.90.11.00-938	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00-938	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00-938	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00-938	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 4.000,00
		R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º Para cobertura

provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:	
FONTE	Especificação
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
	TOTAL



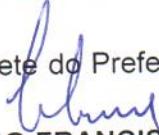
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de maio

de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS N^os 1442, 1443, 1444, 1445 e 1446/16.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abertura de Créditos Especiais e Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os recursos dos Projetos de Leis n^os 1442, 1443, 1444, 1445 e 1446/16, refere-se à abertura de Créditos Especiais e Suplementar por provável excesso de arrecadação, nas Secretarias de Ação Social, Saúde, Fazenda e Obras e Viação. Projetos n^o 1442, 1443 e 1444/15, (Secretaria de Ação Social), referem-se a nova metodologia adotada pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, através da Portaria n^o 113/15, de 10 de dezembro de 2015, o qual, adotou a transferência de recursos por blocos de financiamento, assim sendo, os presentes Créditos Especiais buscam fazer adequação aos mesmos. Projetos n^o 1445 e 1446/15, (Secretaria de Saúde, Fazenda e Obras e Viação), referem-se a abertura de Créditos Especial para aquisição de Equipamentos para Saúde, através da Proposta n^o 09185.764000/1140-02 - Ministério da Saúde, oriunda de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Hermes Parcianello e o Credito Suplementar por provável excesso de arrecadação com recursos do Programa HOSPSUS, Atenção Primária (Estado) e recursos da CIDE. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação dos mesmos para que o Município proceda as referidas contabilizações.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis, sejam analisados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2016.

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal